

PROJETO DE LEI Nº XX, DE XX DE XX DE 2020.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE XXXX/MS A SUSPENDER O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL DO REGIME PRÓPRIO ESTABELECIDO PELA LEI XXXX/XXXX.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações e políticas para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Município de XXX;

CONSIDERANDO as disposições normativas do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), por intermédio da art. 9º, § 2º da Lei Complementar 173/2020¹.

O Prefeito Municipal de XXX, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor XXXXX, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município de XXXX/MS, devida ao Regime Próprio XXXX.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

XXXX

Prefeito Municipal

¹ Art. 9º. Ficam suspensos, na forma do regulamento, os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020. § 2º A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.